

PORTARIA Nº 40.988, de 2 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 31, da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e Lei Complementar nº 291, de 29 de abril de 2015, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caçador – RPPS, e dá outras providências,


RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR o Servidor **FÁBIO DENIZ CASAGRANDE** para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, referência CC1-A e vinculado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 2 de abril de 2025.



Alencar Mendes – PREFEITO MUNICIPAL.